



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TP Nº 6, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Publica a Emenda Regimental nº 51.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso IV do art. 70 c/c o § 5º do art. 199 do [Regimento Interno](#) e a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual realizada no período de 21 a 29 de outubro de 2024, nos autos do processo administrativo Proad nº 51475/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Emenda Regimental nº 51, nos seguintes termos:

"EMENDA REGIMENTAL Nº 51

O TRIBUNAL PLENO, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual realizada no período de 21 a 29 de outubro de 2024, nos autos do processo administrativo Proad nº 51475/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 61.....

.....

XXI - decidir sobre Proposta de Reunião de Execuções no Juízo Auxiliar em Execução (JAE), aprovada e encaminhada pelo(a) Corregedor(a), bem como sobre o atendimento dos requisitos do Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT, prazo de duração, distribuição dos pagamentos e determinação do processo piloto.'(NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de publicação da Resolução Administrativa TP nº 6, de 11 de novembro de 2024."

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.